

PORTARIA ANAC Nº 1199/SSO, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Homologa o curso de IFRA , parte prática do
Aeroclube de Catanduva.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso de Vôo Por Instrumentos - IFRA, parte prática, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube de Catanduva, situada na Rua 24 de Fevereiro, nº 1700, Caixa Postal 228, Catanduva - SP, CEP 15801-180, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.022331/2013-79 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA